



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 27

APROV. 17/03/08



LEI Nº 2.257, 19 DE MARÇO DE 2008.

Autoriza o Poder
Executivo a celebrar
Convênio com o Governo
do Estado, através da
Secretaria de Estado
de Esporte, Lazer e
Turismo

ADILSON DONIZETI MIRA, Prefeito do
Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de
São Paulo, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo
Municipal autorizado a celebrar Convênio com o
Governo do Estado, através da Secretaria de Estado
de Esporte, Lazer e Turismo bem como assinar os
respectivos Termos Aditivos posteriores, visando a
execução de projeto de iluminação no "Estádio
Leônidas Camarinha".

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes
desta Lei, correrão por conta de créditos
especiais a serem abertos posteriormente.



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

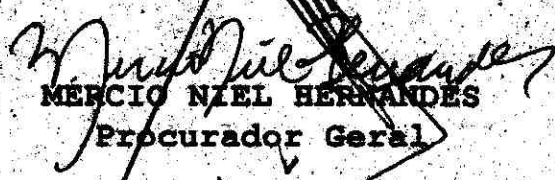
ESTADO DE SÃO PAULO



ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 19 de Março de 2008.

ADILSON DOMINETTI MIRA
Prefeito


MERCIO NIEL HERNANDES
Procurador Geral